

Capuzes conjugados com Protetores Faciais

Ministério do Trabalho prorroga a validade do CA

O Ministério do Trabalho publicou a Portaria nº. 541, de 30.05.16 (DOU de 01/06/2016), prorrogando a validade do CAs dos EPIs conjugados formados por:

Capuz tipo carrasco com lente (ou protetor facial) com ou sem capacete.

A prorrogação é aplicada somente para aqueles cujos CAs estejam válidos até o dia 30/9/2016 e cujos ensaios sejam realizados por laboratórios nacionais credenciados pelo DSST/SIT.

A validade do CA será prorrogada para a data prevista para a conclusão dos ensaios laboratoriais, acrescida de 90 (noventa) dias.

Os laboratórios credenciados deverão encaminhar via e-mail (epi.sit@mte.gov.br) lista com o número dos CAs enquadrados nas situações elencadas acima e a previsão para conclusão dos ensaios para o DSST.

Segue, anexo, a Portaria 541.

Revista Brazilian Safety – 4ª Edição

Está no ar a 4ª. edição da revista Brazilian Safety.

Nesta edição, a matéria de capa é sobre “ CONDIÇÕES EXTREMAS” e informa como a gestão de saúde e proteção ao trabalho é fundamental quando se trata dos eventos climáticos.

A revista apresenta, também:

- A cobertura de nossa participação no Pavilhão Brasileiro da Expomin, feira realizada, em abril, no Chile com 14 empresas fabricantes de Equipamentos de Proteção Individual;
- As Normas Técnicas seguidas pelos EPIs brasileiros; e
- As empresas participantes do projeto com a Apex-Brasil.

Acesse esta edição:

[Revista Brazilian: “EN CONDICIONES EXTREMAS”](#)



ABNT/CB-32 - Projetos em Consulta Nacional

Trabalho em Altura – Seleção e Uso

Vestimentas – Calor e Chamas / Arco Elétrico

Projetos em Consulta Nacional	DATA LIMITE
ABNT NBR ISO 15025 - Vestimentas de proteção — Proteção contra calor e chamas - Método de ensaio para a propagação limitada de chama	12/06/2016
ABNT NBR IEC 61482-2 - Trabalhos sobtensão — Vestimenta de proteção contra os riscos térmicos de um arco elétrico - Parte 2: Requisitos	12/06/2016
ABNT NBR 16489 - Sistemas e equipamentos de proteção individual para trabalhos em altura — Seleção, uso e manutenção.	06/07/2017 Data prorrogada

Clique [aqui](#) para acessar o site

Oportunidades de Divulgação em Publicações/Eventos -ANIMASEG

- Indicadores de Mercado de EPI
- Coletâneas de Normas ABNT
- Comenda de SST – Melhores Empresas em SST
- Guias de Seleção e Uso
- Revista Brazilian Safety

Maiores informações, contatar nossa secretaria: animaseg@animaseg.com.br ou 11 5058-5556

Banco de Dados de Currículos – Setor SST

Cod	Formação	Experiência	Formado	Línguas
001	Engenharia	P&D	2009	Inglês avançado / Espanhol básico
002	Engenharia	Marketing e P&D	2015	Inglês intermediário
003	Engenharia	Manutenção e Engenharia	2015	Inglês avançado
004	Letras	Supply Chain	2002	Inglês avançado/Espanhol interm.
005	Engenharia	Engenharia de produção	8º sem.	Inglês avançado/Espanhol interm
006	Administração	Coordenação de custos	2011	Inglês avançado/Espanhol básico
007	Administração	Gerência Admin./Vendas	1988/1994	

Profissionais Interessados enviar, via E-mail, o currículo para animaseg@animaseg.com.br.
Empresas interessadas em ter acesso a estes podem nos contatar através do mesmo E-mail.



05 – 07 Outubro
São Paulo - Expo



FEIRA APOIADA PELA ANIMASEG:

Situação Atualizada - Março/16

Preços Março/16

Associado Expositor	Associado Não Expositor	Não Associado Expositor	Não Associado Não Expositor
622,94	661,88	693,03	778,69

Autoridades do Setor de Segurança e Saúde no Trabalho

Ministro do Trabalho:

Ronaldo Nogueira

Secretário da Secretaria de Inspeção do Trabalho:

Paulo Sérgio de Almeida

Diretor de Segurança e Saúde no Trabalho:

Rinaldo Marinho Costa Lima

Presidente da Fundacentro:

Luiz Henrique Rigo Muller

ANIMASEG

www.animaseg.com.br

Secretaria: 11 5058-5556

animaseg@animaseg.com.br

ABNT/CB32

11 5058-8588

cb32@abnt.org.br

Brazilian Safety Equipment

11 5073-7023

contato@braziliansafety.com.br

www.braziliansafety.com.br

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

PORTARIA N.º 541, DE 30 DE MAIO DE 2016
(DOU de 01/06/2016 - Seção 1)

*Prorroga a validade do Certificado de Aprovação - CA dos
capuzes conjugados com protetor facial.*

O **SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso II, do Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004 e em face do disposto no item 6.9.2 e na alínea “c” do item 6.11.1 da Norma Regulamentadora n.º 6, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, resolve:

Art. 1º Os Certificados de Aprovação – CAs dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs conjugados formados por capuz tipo carrasco com lente (ou protetor facial) com ou sem capacete, cujos ensaios laboratoriais são realizados por laboratórios nacionais credenciados pelo DSST/SIT e estejam válidos até o dia 30/9/2016, terão sua validade prorrogada para a data prevista para a conclusão dos ensaios laboratoriais, acrescida de 90 (noventa) dias.

§ 1º Os laboratórios credenciados devem encaminhar via e-mail (epi.sit@mte.gov.br) lista com o número do CA e a previsão para conclusão dos ensaios para o DSST.

§ 2º Os CAs enquadrados nas situações elencadas nos incisos acima terão sua validade prorrogada no sistema CAEPI e serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <http://www.mte.gov.br>, não sendo emitido novo documento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA